



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ  
Rua XV de Novembro, 2987, - Bairro Alto da XV, Curitiba/PR, CEP 80045-340  
Telefone: (41) 3360-4700 - [www.crcpr.org.br](http://www.crcpr.org.br) E-mail: [crcpr@crcpr.org.br](mailto:crcpr@crcpr.org.br)

## TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 9079623110000643.000310/2025-85

### **1º TERMO DE APOSTILAMENTO**

Dispensa de Licitação CRCPR nº 33/2025  
Proc. SEI 9079623110000643.000094/2025-78

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO  
CELEBRADO ENTRE O CONSELHO REGIONAL DE  
CONTABILIDADE DO PARANÁ E A ICOMEPE COMÉRCIO E  
ASSESSORIA LTDA, QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO  
DE CADEIRAS OPERACIONAIS

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ – CRCPR**, devidamente qualificado e à frente nominado **CONTRATANTE**, diante do que permite a Lei nº 14.133/2021 (art. 111) e mais, em face do contido no contrato administrativo oriundo da Dispensa de Licitação nº 33/2025, resolve proceder ao apostilamento do contrato, na forma como segue, alterando as disposições contratuais anteriores quanto à vigência e prazo de execução:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência contratual será aditado em 30 (trinta) dias, correspondendo ao período de 1º de janeiro de 2026 a 30 de janeiro de 2026.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo de execução do objeto será prorrogado em 60 (sessenta) dias, contados a partir de 30 de novembro de 2025, encerrando-se em 30 de janeiro de 2026.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Em razão da concessão de prazo adicional para execução do objeto, afasta-se a aplicação das penalidades aplicáveis pelo atraso na entrega no período consignado acima.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário celebrado entre as partes.

Este apostilamento é parte integrante do contrato administrativo originado da Dispensa de Licitação nº. 33/2025.

Curitiba/PR, data da assinatura eletrônica.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ**  
**EVERSON LUIZ BREDA CARLIN**  
Presidente  
CONTRATANTE



Documento assinado eletronicamente por **Everson Luiz Breda Carlin, Presidente**, em 08/12/2025, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cfc.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1147365** e o código CRC **3ED35D1D**.

---

**Referência:** Processo nº 9079623110000643.000310/2025-85

SEI nº 1147365